

... continuação		Hidroviás do Brasil – Vila do Conde S.A.	
– Salinas do Nordeste S.A. ("Salinor") e a Navenor S.A. Serviços Marítimos ("Navenor"), subsidiária da Salinor, celebraram os contratos de Prestação de Serviços de Armazenagem e Transferência de Sal a Contrabordo, de Prestação de Serviços de Navegação para Transporte de Sal e o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis e Outras Avenças, com a Salinor, e o Contrato de Afretamento de Barcaças Autopropelidas a Casco Nu, com a Navenor e Salinor, como Interviente-Anuente, com vigência de 20 anos a partir da data de início das operações, para viabilizar uma operação logística integrada para futura movimentação de sal. Covid 19: Em 31/01/2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde glo-		bal. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos. Foi criado um Comitê de Risco para monitoramento diário da evolução do COVID-19, e dos impactos e medidas necessárias para garantir a segurança de todos os colaboradores, além da intensificação de técnicas de higiene pessoal, reforço do uso de barreira sanitárias nas embarcações e terminais portuários e adesão ao trabalho remoto para toda área administrativa. Na data de emissão destas demonstrações financeiras a Cia. após análise de impacto dessa mudança global, não vislumbra riscos à continuidade de seus negócios tampouco às estimativas e julgamentos contábeis.	
René Pinto da Silva – Diretor Gleize Franceschini Gealh – Diretora		André Kinjo Kubota – Diretor Franciele Sluminski Melo Contadora CRC 1SP 295.460/O-5	
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras			
Aos Acionistas e Administradores da Hidroviás do Brasil – Vila do Conde S.A. Barcarena, Pará. Opinião com ressalvas: Examinamos as demonstrações financeiras da Hidroviás do Brasil – Vila do Conde S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos, descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Hidroviás do Brasil – Vila do Conde S.A. em 31/12/2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião com ressalvas: Conforme nota explicativa nº 7 às demonstrações financeiras, em 31/12/2019, a Companhia reconheceu créditos a recuperar de PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) no montante de R\$ 15.839 mil, principalmente, de aquisições de combustíveis e subcontratação de transportadoras para operações rodoviárias multimodal originados em exercícios anteriores. O referido montante foi ajustado em contrapartida do resultado, sem aplicar a retificação dos valores correspondentes conforme requerido pelo CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa Contábil e Retificação de Erro. Em decorrência desse assunto, o prejuízo do exercício findo em 31/12/2019 está apresentado a menor em R\$ 13.463 mil, líquido dos respectivos efeitos tributários. Conforme mencionado na nota explicativa nº 9 às demonstrações financeiras, a Companhia não reconhece os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à construção do ativo qualificável conforme requerido pelo CPC 20 – Custos de empréstimos. Consequentemente, em 31/12/2019, a rubrica do imobilizado está apresentada a menor em R\$22.662 mil, a rubrica de ativos fiscais diferidos está apresentada maior em R\$3.456 mil, o patrimônio líquido apresentando a menor em R\$ 19.206 e o prejuízo do exercício está a maior em R\$ 6.789 mil, líquido dos respectivos efeitos tributários. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas. Ênfase - Incorporação: Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1, que descreve que a Companhia incorporou, em 01/01/2019, as empresas Hidroviás do Brasil Navegação Norte S.A. e Hidroviás do Brasil Mirituba S.A. Consequentemente, o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para 31/12/2019 estão apresentadas considerando os efeitos dessa incorporação enquanto os valores correspondentes representam apenas as informações financeiras da Companhia antes da incorporação. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessá-		rios para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 20 de novembro de 2020. KPMG Auditores Independentes – CRC 2SP 014.428/O-6. Wagner Petelin – Contador CRC 1SP 142.133/O-7.	

Protocolo: 614584

SIDERÚRGICA NORTE BRASIL SA

SINOBRAS

CNPJ 07.933.914/0001-54

Inscrição Estadual nº. 15.119.844-6

Localizada a Rod. PA 150, Km 425 Distrito Industrial, Município de Marabá, torna público que recebeu em 08/06/2018 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença Prévia nº 1702/2018 com validade até 05/06/2020, atestando a viabilidade ambiental do projeto referente a Linha de Transmissão de 230 kV Subestação Itacaiúnas - SINOBRAS. Marabá - Pará.

Protocolo: 614564

A PARÁ PIGMENTOS S.A.

(CNPJ 33.931.510/0003-01)

Torna público que, em 10/10/2020, requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), pelo protocolo Nº 2020/36547 a Autorização de Captura, Coleta, Resgate, Transporte e Soltura de Fauna Silvestre em uma área de 48,83ha, no Corpo Oratório, Mina PPSA, Ipixuna do Pará, em continuidade a AU Nº 4399/2020 (Processo Nº 2016/9551).

Protocolo: 614516

MAVIL PLAZA HOTEL LTDA EPP

Inscrita no CNPJ. 11.126.615/0001-85

Localizada na Rua Tiradentes, nº 50, Bairro Centro, Zona Urbana, Paragominas/PA, torna público que requereu junto a SEMMA - Paragominas a Renovação da Licença de Operação-(L.O), nº07/2016 com protocolo nº 1712002/2020 que autoriza atividade de Hotel, Pousada e Hospedaria.

Protocolo: 614515

A TELXIUS TORRES BRASIL LTDA

Inscrita no CNPJ 23.842.855/0001-65

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Benevides, a Licença Prévia nº009/2020 e a Licença de Instalação nº022/2020 para atividade da Estação Rádio Base - ERB (BE3PA), localizada na Rua Pinto Braga s/n, Santos Dumont, Benevides-PA.

Protocolo: 614542

M. NARDINO EIRELI

Inscrita no CNPJ 35.518.719/0001-01

Situada na Rua Altamira, SN, Cristo Rei, Novo Progresso/PA, torna público que recebeu junto a SEMMA-NP a Licença Instalação, de número 002/2020, para a sua atividade.

Protocolo: 614552